



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 79, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em função do feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida de 28 de outubro de 2021 para 01 de novembro de 2021 as comemorações correspondentes ao Dia do Servidor Público no Município de Trajano de Moraes.

Art. 2º. O dia 01 de novembro de 2021 será considerado ponto facultativo em todas as repartições da administração municipal direta e indireta.

Parágrafo único. O expediente no ponto facultativo referido no *caput* será normal sob a responsabilidade das chefias imediatas quanto as atividades que não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou interesse público relevante.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito